

14/11/2018

Pedido de Esclarecimentos - Chamamento 05/20... - Licitação Administração PMVG

Pedido de Esclarecimentos - Chamamento 05/2018 - PROC. ADM. N. 549329/2018

Andre Pacheco <andre.pacheco@afip.com.br>

qua 14-11-2018 08:20

Para: Licitação Administração PMVG <licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br>;

Cc: Rodrigo Santos Silva <Rodrigo.Silva1@afip.com.br>; Larissa Desidera Santo Andre <larissa.andre@afip.com.br>; Andre Pacheco <andre.pacheco@afip.com.br>;

Importância: Alto

Ref.: Pedido de Esclarecimentos - Chamamento 05/2018 - PROC. ADM. N. 549329/2018

Prezados(as), bom dia.

Segue abaixo nosso pedido de esclarecimentos.

Pedimos confirmar o recebimento.

----- //

O item 5.12 do edital dispõe: 5.12. *Só poderão participar prestadores de serviços com sede em Várzea Grande ou Cuiabá;*

Pergunta 1 - Considerando que o importante é o local da capacidade instalada do e não a forma societária do estabelecimento aonde está a capacidade instalada, está correto o entendimento de que não necessariamente a capacidade instalada deverá estar na sede, ou seja, independentemente de ser sede, ou filial, ou departamento da sede ou departamento da filial, poderão participar prestadores proponentes desde que ofereçam unidade com capacidade instalada em Várzea Grande ou Cuiabá?

Pergunta 2 - Considerando que o objeto consiste no credenciamento voltado para contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde; e

Considerando o comando constitucional contido no art. 199, § 1º da CF/88 combinado com a previsão contida nos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei do SUS).

Está correto o entendimento de que havendo prestadoras proponentes habilitadas na qualidade de entidades filantrópicas estas terão a observação da preferência constitucional e legal?

----- //

Agradecemos e aguardamos as respostas.

André Pacheco
Executivo de Negócios

andre.pacheco@afip.com.br
(11) 2108-7785 | (11) 9.7515-8521

[www.afip.com.br]www.afip.com.br

Afip
Medicina Diagnóstica



Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades que possuem relacionamento com a AFIP – Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou beneficiar-se dessas informações, direta ou indiretamente, sem a autorização de seus autores. Se você não for o real destinatário deste e-mail, por favor informe o remetente sobre o engano e apague a mensagem imediatamente. A AFIP se reserva o direito de pleitear ressarcimento por possíveis prejuízos decorrentes do uso indevido dessas informações e requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

CI n. 347/2018

Várzea Grande-MT, 14 de novembro de 2018.

A Ilma Sr^a.

Lucimar Rocha Martins

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Várzea Grande - MT

CÓPIA

Assunto: Pedido de Esclarecimento referente ao Projeto Básico do Chamamento Público nº 05/2018.

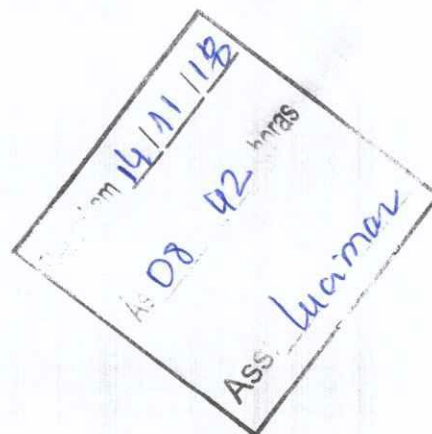
Prezado Senhor,

No sentido de prestar informações solicitados pela empresa **Afip Medicina Diagnóstica** que foram enviadas via e-mail para a Superintendência de Licitação, à respeito do Chamamento supracitado. Tendo em vista que as solicitações recaem sobre pertinência técnica, Projeto Básico, encaminho a vossa senhoria para que se manifeste acerca deste.

Cabe ressaltar que a sessão pública de abertura está marcada para dia **22/11/2018** às **08:30**, favor atentar-se quanto ao item 3.1 do Edital e pertinência do pedido, uma vez que não concerne a CPL se manifestar sobre pedidos referente ao Projeto Básico.

Atenciosamente,


Aline Arantes Correa
Presidente da CPL





Comunicação Interna nº 443/SMS/2018 Várzea Grande-MT, 14 de novembro de 2018.

À Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação

Aline Arantes Correa

Em resposta a CI n. 347/2018SUPLIC/SAD, datada de 14 de novembro de 2018, venho por meio desta, manifestar quanto ao pedido de esclarecimentos apresentado no chat do BLL da empresa AFIP MEDICINA DIAGNÓSTICA, referente ao Chamamento Público nº. 05/2018, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE **PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA (ADULTO E INFANTIL) EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASSONOGRAFIA, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA**, CONFORME DESCRIÇÃO NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS", DISPONÍVEL ATRAVÉS DO **SIGTAP** - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em relação ao pedido de esclarecimento referente ao **item 5.12 edital**, onde a empresa questiona que só poderão participar prestadores de serviços com sede em Várzea Grande ou Cuiabá, assiste razão à empresa, o mesmo será retificado.

Sem mais, apresento meus elevados e sinceros cumprimentos.

PROTOCOLO Nº _____	
Data: <u>14/11/18</u>	Hora: <u>16:20</u>
Resp.: <u>Almeida</u>	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	

Lucimar Rocha Martins
Lucimar Rocha Martins

Elaborador do Termo de Referência

Lucélia Cristina De Lima Lopes

Lucélia Cristina De Lima Lopes

Superintendente de Atenção Secundária/SMS